



**PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 803/2026**

**Autoria:** Gilmar Antonio dos Santos, Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo

**Nº do Protocolo:** 33/2026

**Protocolado em:** 15/01/2026  
09h47

Dispõe sobre a denominação de via pública localizada à margem da Rodovia Maria da Conceição Patrús (MG-275), no Município de Carandaí, como “Rua Vila Grota do Sapê”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carandaí, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º Fica denominada “Rua Vila Grota do Sapê” a via pública localizada à margem da Rodovia Maria da Conceição Patrús (MG-275), no trecho situado no Município de Carandaí/MG.

Art. 2º A via mencionada no artigo anterior compreende o trecho atualmente conhecido de forma informal como Vila Grota do Sapê, situado às margens da Rodovia MG-275 - Rodovia Maria da Conceição Patrús, passando a integrar oficialmente o cadastro de logradouros do Município de Carandaí.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

- I - proceder às alterações necessárias nos registros administrativos, cadastrais e cartográficos do Município;
- II - comunicar a denominação aos órgãos competentes, tais como Correios, concessionárias de serviços públicos e demais entidades necessárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Carandaí,**

12 de Janeiro de 2026.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade oficializar a denominação da via pública “Rua Vila Grota do Sapê”, localizada à margem da Rodovia Maria da Conceição Patrús (MG-275), no Município de Carandaí.

A medida atende a uma demanda da comunidade local, que há anos utiliza a denominação de forma informal, enfrentando dificuldades relacionadas à localização de endereços, recebimento de correspondências, acesso a serviços públicos, atendimentos de emergência e regularização cadastral.

A oficialização do nome contribuirá para a organização urbana, fortalecimento da identidade local e melhoria da prestação de serviços públicos, além de garantir maior dignidade aos moradores da localidade.

Diante da relevância social e administrativa da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **OUFVW-HV8QY-KRZB0-2759V-HHJP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Lei - Legislativo Nº 803/2026  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 12/01/2026 11:42:24  
**Hash Interno:** docgloyfi2bymzwwplwbbzh3arjpitx1ijubozcw



### Chave de Verificação

**OUFYW-HV8QY-KRZB0-Z7S9V-HHJBP**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado	02/02/2026 08:06:59
137.***.***-59	Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo	Assinado	02/02/2026 08:07:05

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **OUFYW-HV8QY-KRZB0-Z7S9V-HHJBP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

